

Público

03-10-2013

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 51453

Temática: Economia

Dimensão: 218

Imagem: S/Cor

Página (s): 23

Maioria chumba parecer do PS a alertar para inconstitucionalidade do corte nas pensões

Função pública
Raquel Martins

Deputada Isabel Moreira considera que corte retroactivo viola a Constituição. Diploma será debatido a 17 de Outubro

Os deputados da maioria não se revêm no parecer sobre a proposta de lei do Governo que prevê cortes nas pensões dos funcionários públicos, elaborado pela deputada socialista Isabel Moreira, e chumbaram o documento.

Caberá agora ao deputado do PSD Hugo Velosa elaborar uma nova versão. A proposta de lei será debatida a 17 de Outubro, dois dias após a entrega do Orçamento do Estado ao Parlamento. A comissão parlamen-

tar de Orçamento e Finanças pediu à comissão de Assuntos Constitucionais um parecer sobre o diploma, tendo os deputados atribuído à deputada do PS a redacção do parecer. Porém, e tal como Isabel Moreira já contava, a versão final não agradou à maioria do PSD e do CDS-PP.

Depois de analisar o diploma, a deputada identificou “inconstitucionalidades flagrantes” no artigo 7.º que prevê, entre outras medidas, um corte retroactivo de 10% nas pensões pagas pela Caixa Geral de Aposentações de valor superior a 600 euros.

A deputada centrou a análise apenas nesse artigo e concluiu que ele põe em causa o princípio da protecção da confiança, o princípio da proporcionalidade e o princípio da igualdade e do direito à segurança social. De acordo com o relato da Lusa, após a leitura do parecer por

Isabel Moreira, o deputado do PSD Hugo Velosa considerou que se estava perante uma “pressão sobre o Tribunal Constitucional” e que a deputada eleita pelo PS não tinha respeitado o princípio da separação de poderes.

A também social-democrata Teresa Leal Coelho afirmou que na reunião em que a realização do parecer foi atribuída a Isabel Moreira tinha ficado estabelecido que apenas “deveria incidir” no que respeitasse “ao pessoal de justiça e da administração interna”, considerando que o mesmo “extravasa o pedido da COFAP e o âmbito de apreciação da primeira comissão”.

Isabel Moreira considerou, em declarações ao PÚBLICO, tratar-se de uma leitura errada das competências da comissão. Tendo o presidente da comissão de Assuntos Constitucionais, Fernando Negrão, esclarecido

que o facto de o parecer ter ficado cingido ao pessoal da administração interna e justiça, “isso não prejudicava o resto das competências que cabem à primeira comissão”.

Para a deputada, o artigo 7.º viola o princípio da protecção da confiança, porque “o Estado encetou comportamentos capazes de gerar nos privados expectativas de continuidade”, e o princípio da proporcionalidade, “na vertente da adequação e da necessidade, uma vez que, tal como foi demonstrado, cortar retroactivamente pensões a partir do valor referido não é um meio adequado ou necessário para atingir os fins pretendidos pelo legislador”.

Por outro lado, a deputada aponta para uma violação do princípio da igualdade “perante a repartição de encargos públicos”, por diversas vezes invocada pelo Tribunal Constitucional.